



20 ABR 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 13/2022

Autoriza o Poder Executivo a servir almoço aos servidores da Prefeitura Municipal nos termos em que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Sem prejuízo do Vale Alimentação concedido aos servidores municipais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer almoço aos servidores municipais que estiverem realizando algum serviço externo distante da sede da Prefeitura.

Art. 2º O fornecimento de que trata esta Lei será servido gratuitamente no próprio local de trabalho.

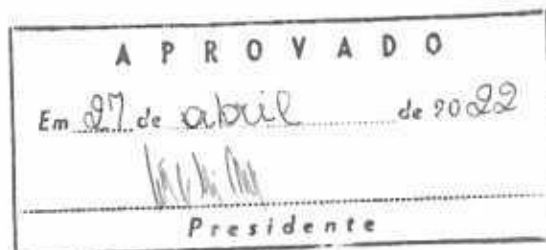
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário mediante autorização legislativa.

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sala de Sessões da Câmara, em 19 abril de 2022.


Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CIDADANIA





20 ABR 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JUSTIFICATIVA

Os servidores da Prefeitura Municipal que executam serviços externos, como por exemplo os do setor de obras, são, na maioria, pessoas humildes e desprovidas de grandes recursos financeiros. Nesse sentido, qualquer ônus financeiro que incidir sobre estes servidores, lhes será muito penoso e prejudicial, pois seus salários mensais não são dos mais elevados.

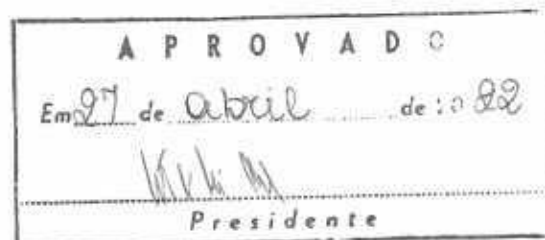
Além disso, todos estamos cientes de que a produtividade de um trabalhador, além do conhecimento, resulta das condições que lhe são proporcionadas para exercer sua função e quanto melhores condições puderem ser oferecidas, logicamente o rendimento e a qualidade do serviço serão melhores.

Por essas razões, submetemos a proposição em destaque ao crivo desta Casa Legislativa, esperando que esses servidores municipais recebam um tratamento digno da Administração Municipal, no caso, que lhes seja servido almoço no local de trabalho.

Sendo assim, contado com o apoio e o entendimento dos nobres vereadores, pedimos seja aprovada a presente matéria.

Atenciosamente,


Geraldo Antônio Marcelino
Vereador – CIDADANIA



Projetos Ildos

25 (15) projetos@joaomontelevade.mg.leg.br (25 de Abril de 2022 11:05)

Para: beirardin@joaomontelevade.mg.leg.br; brunocabecao@joaomontelevade.mg.leg.br; dorosauade@joaomontelevade.mg.leg.br; fernandoulhates@joaomontelevade.mg.leg.br; presidente@joaomontelevade.mg.leg.br; prandini@joaomontelevade.mg.leg.br; telesportes@joaomontelevade.mg.leg.br; marquinhodornelas@joaomontelevade.mg.leg.br; prlieberty@joaomontelevade.mg.leg.br; dtpesunho@joaomontelevade.mg.leg.br; rafaelves@joaomontelevade.mg.leg.br; revetivedsaude@joaomontelevade.mg.leg.br; thiagotolo@joaomontelevade.mg.leg.br; tonhato@joaomontelevade.mg.leg.br; vanderneiraranda@joaomontelevade.mg.leg.br; comunicacao@joaomontelevade.mg.leg.br; redacao@joaomontelevade.mg.leg.br

PL 1264 - Alvera

PL 1265 - Benet

ANTEPROJ 13 -



Bom dia!

Seguem as Proposições lidas na Reunião Ordinária do dia 20/04

Atenciosamente,

Juliane Simon
Setor de Projetos e Comissões